



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 09/2011

DATA: 22/02/2011

EMENTA: Financeiro. Abertura de Crédito Adicional Especial. Possibilidade

RELATÓRIO:

O Projeto em tela, oriundo do Poder Executivo, abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.795.224,48 e dá outras providências. No azo, encontram-se atendidos os requisitos formais.

É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta Comissão é de Parecer favorável ao presente PL n° 09/2011. A Comissão, após análise da situação em tela, especialmente pelo fato de que no aspecto formal e jurídico, os requisitos se encontram atendidos, é de entendimento que o mesmo deve ser encaminhado ao plenário, posto que se vislumbra sustentação legal para sua viabilização.

O Projeto em tela, não obstante o alto valor de seu empreendimento, encontra respaldo para sua viabilização, estando em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE deste PROJETO DE LEI, momento em que entende pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida a respeito da referida proposição.

Novo Hamburgo, 02 de maio de 2011.

Vereador Carlos Gilberto Koch – Presidente

Vereador Ricardo Adolfo Ritter – Secretário

Vereador Raul Cassel – Relator